



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 70/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. Nº MA - 394/94 e,

CONSIDERANDO o disposto no Ato GDG. GP nº 114/94 de 16/03/94, do Colendo TST,

R E S O L V E U:

DETERMINAR a suspensão do pagamento da retribuição correspondente ao exercício de cargo em comissão ou de função de representação de gabinete, aos servidores que iniciarem o usufruto de licença prêmio por assiduidade, a partir da publicação da presente Resolução.

Sala de Sessões, 05 de abril de 1994.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno